

**DECRETO Nº 009/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 e dá outras providências.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária nº 005/2023 de 17 de dezembro de 2023, Decreto nº 040/2023, de 17 de dezembro de 2023, D E C R E T A:

**Art. 1º** - É aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>VALOR R\$</b>
0201	319013000000	2435	6.000,00
0201	339039000000	2435	2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a MAIOR ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra